

## Mensagem de Encaminhamento e Justificativa

**Matéria:** Projeto de Lei: 034/2024

Colendo Plenário,  
distintos vereadores,

Apresento a vossas excelências, o Projeto de Lei 034/2024, que atribui a denominação de “Casa Legislativa Vereador Bernardo Seledone” ao prédio público sede da Câmara Municipal de São José do Divino – PI.

Bernardo de Sousa Cerqueira ou Bernado Seledone, nasceu em 1º de abril de 1953, tendo como progenitores João Henrique de Cerqueira e Raimunda Nonata de Cerqueira.

Bernardo Seledone tem longa vida pública na política, sendo vereador do Município de São José do Divino por três legislaturas, (1993 - 1996 / 1997 - 2000 e 2005 - 2008) e, desempenhando ainda, a função de presidente da Câmara Municipal no biênio 1999 a 2000.

O ex-vereador é pai do também ex-vereador e atual prefeito de São José do Divino, prof. Assis Carvalho, da atual presidente da Câmara, ver. Patrícia Cerqueira e da ex-vereadora Verônica Carvalho Cerqueira.

Nesse sentido e considerando o histórico de vida pública do Sr. Bernardo Seledone e seu trabalho em prol dos interesses do Legislativo sãojoseense, seja como vereador, seja como Gestor da Câmara Municipal, apresento seu nome para denominação prédio público sede da Câmara Municipal de São José do Divino.

Aclaradas as razões e confiante no elevado espírito público de vossas excelências, aguardo a aprovação da presente matéria.

São José do Divino - PI, em 15 de agosto de 2024.

Respeitosamente,

**Patrícia Carvalho de Cerqueira**  
Vereadora

**Projeto de Lei nº 034/2024 de 15 de agosto de 2024.**

Atribui denominação ao prédio público sede da Câmara Municipal de São José do Divino-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de “Casa Legislativa Vereador Bernardo Seledone” o prédio público sede da Câmara Municipal de São José do Divino - PI.

**Art. 2º** Fica o Legislativo Municipal autorizado a confeccionar e afixar placa de identificação no local.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José do Divino - PI, em 15 de agosto de 2024.

**Patrícia Carvalho de Cerqueira**  
vereadora